

Serviço de Apoio ao Gabinete	SAG/CGAB/GABSUP/SUDECO	Chefe de Serviço	FCE 1.05
Coordenação de Comunicação Social e Marketing Institucional	ASCOM/GABSUP/SUDECO	Coordenador	CCE 1.10
Ouvidoria	OUV/SUDECO	Ouvidor	CCE 1.13
Auditória-Geral	AUDINT/SUDECO	Auditor-Chefe	FCE 1.13
Divisão de Auditoria	DIAUD/AUDINT/SUDECO	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Procuradoria Federal	PROCFED/SUDECO	Procuradoria Federal	FCE 1.13
Coordenação da Procuradoria	COOPROC/PROCFED/SUDECO	Coordenador	CCE 1.10
Diretoria de Administração	DA/SUDECO	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação	CGLOG/DA/SUDECO	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão de Logística	DILOG/CGLOG/DA/SUDECO	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Serviço de Patrimônio	SEPAT/DILOG/CGLOG/DA/SUDECO	Chefe de Serviço	FCE 1.05
Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação	CTIC/CGLOG/DA/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação	DTIC/CTIC/CGLOG/DA/SUDECO	Chefe de Divisão	CCE 1.07
Coordenação de Licitações e Contratos	CLC/CGLOG/DA/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Divisão de Contratos	DICON/CLC/CGLOG/DA/SUDECO	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	COGEP/DA/SUDECO	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão de Gestão de Pessoas	DIGEP/COGEP/DA/SUDECO	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Serviço de Gestão de Pessoas	SEGEPE/DIGEP/COGEP/DA/SUDECO	Chefe de Serviço	FCE 1.05
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas	CGOPC/DA/SUDECO	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação de Orçamento e Finanças	COF/CGOPC/DA/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Serviço de Orçamento e Finanças	SEOF/COF/CGOPC/DA/SUDECO	Chefe de Serviço	FCE 1.05
Coordenação de Prestação de Contas	COPREST/CGOPC/DA/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Serviço de Prestação de Contas	SECON/COPREST/CGOPC/DA/SUDECO	Chefe de Serviço	FCE 1.05
Diretoria de Planejamento e Avaliação	DPA/SUDECO	Diretor	CCE 1.15
Diretoria de Planejamento e Avaliação	ASS/DPA/SUDECO	Assessor Técnico	CCE 2.10
Coordenação-Geral de Articulação, Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional	CGAPA/DPA/SUDECO	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão de Monitoramento e Avaliação	DMA/CGAPA/DPA/SUDECO	Chefe de Divisão	CCE 1.07
Divisão de Planejamento Regional e Informações Estratégicas	DPLAN/CGAPA/DPA/SUDECO	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Divisão de Desenvolvimento Institucional e Gestão Estratégica	DDGE/CGAPA/DPA/SUDECO	Chefe de Divisão	CCE 1.07
Coordenação de Parcerias	CPAR/CGAPA/DPA/SUDECO	Coordenador	CCE 1.10
Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos	DIPGF/SUDECO	Diretor	CCE 1.15
Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos	ASS/DIPGF/SUDECO	Assessor Técnico	CCE 2.10
Coordenação de Gestão de Parcerias e de Fundos	CGPF/DIPGF/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional	CGEPDR/DIPGF/SUDECO	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação de Projetos de Desenvolvimento Regional	CPROD/CGEPDR/DIPGF/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Execução de Projetos	CAEP/CPEPDR/DIPGF/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Divisão de Avaliação da Execução de Aquisições	DIAEX/CAEP/CPEPDR/DIPGF/SUDECO	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Divisão de Avaliação da Execução de Obras de Engenharia	DIAO/CAEP/CPEPDR/DIPGF/SUDECO	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Coordenação de Formalização	CFOR/CPEPDR/DIPGF/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento	CGGFDF/DIPGF/SUDECO	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Serviço de Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	SFCO/CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO	Chefe de Serviço	FCE 1.05
Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste	CFDCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO	Coordenador	CCE 1.10
Serviço de Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste	SFDCO/CFDCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO	Chefe de Serviço	FCE 1.05

## PORTARIA SUDECO Nº 799, DE 27 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022, publicado no DOU nº 81, de 2 de maio de 2022, seção 1, página 5, e, tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e o que consta do Processo nº 59800.0000808/2025-81, resolve:

Art. 1º Fica permutada a função de Coordenador, de mesmo nível e categoria, código FCE 1.10, da Coordenação da Procuradoria Federal junto à esta Superintendência, pelo cargo de Coordenador, código CCE 1.10, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração, constantes no Anexo II do Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022.

Art. 2º A alteração apresentada, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, serão refletidas nas futuras alterações do decreto de aprovação de estrutura regimental da SUDECO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

LUCIANA DE SOUSA BARROS

## ANEXO I

## Estrutura Atual

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
PROCURADORIA FEDERAL			
Coordenação da Procuradoria	1	Coordenador	FCE 1.10
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	Coordenador	CCE 1.10

## ANEXO II

## Estrutura Proposta

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
PROCURADORIA FEDERAL			
Coordenação da Procuradoria	1	Coordenador	CCE 1.10
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	Coordenador	FCE 1.10

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA MJSP Nº 947, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado do Acre.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 888, de 25 de fevereiro de 2025, e o contido no Processo Administrativo nº 08000.032961/2022-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado do Acre e aos órgãos de segurança pública do Estado, em caráter episódico e planejado, para atuar nas ações de policiamento ostensivo, polícia judiciária e perícia forense, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por noventa dias, no período de 30 de maio a 27 de agosto de 2025.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O emprego da Força Nacional de Segurança Pública de que trata esta Portaria ocorrerá no escopo do Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

## PORTARIA MJSP Nº 948, DE 27 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 873, de 11 de fevereiro de 2025, e o contido no Processo Administrativo nº 08084.005906/2023-44, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, nos termos da Decisão nº 145/2025 que tramita nos autos do Processo Administrativo nº 08084.005906/2023-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

## PORTARIA MJSP Nº 949, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o emprego da Força Penal Nacional no Conjunto Penal de Eunápolis, no Estado da Bahia.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJSP nº 526, de 13 de novembro de 2023, e o contido no Processo Administrativo nº 08016.012544/2025-13, resolve:



Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, o emprego da Força Penal Nacional, em caráter episódico e planejado, para atuar no conjunto penal do Município de Eunápolis, no Estado da Bahia, para apoio na gestão prisional, treinamento e capacitação, por trinta dias.

Art. 2º A operação contará com o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de administração penitenciária e de segurança pública do ente federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação firmado entre as partes, durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º O número de profissionais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública observará o planejamento definido de forma conjunta pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

## SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

### DESPACHO DE 21 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso IX, do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; resolve:

Nº 980 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), da entidade social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E ECONÔMICO NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede em SANTA BRIGIDA BA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.449.907/0001-21, conforme Despacho nº 968/2025/NG-OSCIPI-OE/SENAJUS (31523483), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000366/2025-13

Nº 982 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), da entidade social ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU - MS, com sede em BATAGUASSU MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.905.235/0001-08, conforme Despacho nº 940/2025/NG-OSCIPI-OE/SENAJUS (31464987), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.001107/2024-29.

Nº 983 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), da entidade social INSTITUTO DANIEL DIAS - IDD, com sede em Bragança Paulista SP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.967.463/0001-34, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 328/2025/NG-OSCIPI-OE/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJSP (31540807). Processo SEI/MJ nº 08071.000323/2025-38.

Nº 994 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), da entidade social COMPANHIA CULTURAL NOS DOIS, com sede em Esmeraldas MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.133.727/0001-23, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 326/2025/NG-OSCIPI-OE/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJSP (31537434). Processo SEI/MJ nº 08071.000259/2025-95.

Nº 1.026 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), da entidade social ASSOCIAÇÃO PEQUENO MARINHEIRO, com sede em Praia Norte/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.353.836/0001-11, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 342/2025/NG-OSCIPI-OE/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJSP (31574835). Processo SEI/MJ nº 08071.000159/2025-69.

Nº 1.073 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI) da entidade social COOPERATIVA SOCIAL DA BAHIA, com sede em Salvador Bahia e inscrita no CNPJ sob o nº 23.843.244/0001-31, em razão do não-cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 consoante exame promovido no âmbito do Despacho nº 1069/2025/NG-OSCIPI-OE/SENAJUS/MJ (31645056). Por oportuno, atenta-se no sentido de que a entidade terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar Recurso administrativo. Processo SEI/MJ nº 08071.000301/2025-78.

Nº 1.092 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), da entidade social INSTITUTO SAVANA VERDE, com sede em GOIÂNIA GO, inscrita no CNPJ sob o nº 58.372.983/0001-77, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 374/2025/NG-OSCIPI-OE/SENAJUS/MJ (31662216). Processo SEI/MJ nº 08071.000420/2025-21.

Nº 1.096 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), da entidade social INSTITUTO NACIONAL BRASILEIRO DE SOLIDARIEDADE HUMANA, com sede em Aracaju SE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.339.166/0001-30, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 380/2025/NG-OSCIPI-OE/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJSP (31687098). Processo SEI/MJ nº 08071.000393/2025-96.

Nº 1.099 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), da entidade social INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE, com sede em SÃO PAULO SP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.329.513/0001-60, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 382/2025/NG-OSCIPI-OE/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJSP (31692843). Processo SEI/MJ nº 08071.000395/2025-85.

Nº 1.100 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), da entidade social POR ELAS: INSTITUTO DE APOIO A MENINAS E MULHERES, com sede em SANTA LUZIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 42.533.313/0001-55, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 381/2025/NG-OSCIPI-OE/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJSP (31692402). Processo SEI/MJ nº 08071.001068/2024-60.

Nº 1.105 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), da entidade social PROJETO BARNABÉ, com sede em FAZENDA RIO GRANDE PR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.438.471/0001-06, conforme Despacho nº 1021/2025/NG-OSCIPI-OE/SENAJUS (31584455), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.001133/2024-57.

JEAN KEIJI UEMA

## DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

### COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

#### PORTARIA UPE-TERMINOS/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 131, DE 26 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

DECRETAR a perda da autorização de residência, Processo SEI nº 08018.036740/2025-63, concedida ao imigrante SHENGKAI LI, RNM G2780487, nacional da CHINA, nascido(a) em 11/09/1983, filho(a) de YUHUA YU, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb nº 47039.004982/2018-72.

SILVIA CRISTINA TAVARES DA SILVA

#### PORTARIA UPE-TERMINOS/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 132, DE 26 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

DECRETAR a perda da autorização de residência, Processo SEI nº 08018.036746/2025-31, concedida ao imigrante XU SHEN, RNM G275948N, nacional da CHINA, nascido(a) em 30/01/1975, filho(a) de SHU AI ZHEN, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb nº 47039.006521/2018-34.

SILVIA CRISTINA TAVARES DA SILVA

#### PORTARIA UPE-TERMINOS/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 133, DE 26 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve: DECRETAR a perda da autorização de residência, Processo SEI nº 08018.037416/2025-62, concedida ao imigrante HONGBO JIANG, RNM F0354980, nacional da CHINA, nascido(a) em 18/06/1987, filho(a) de BENKUI JIANG, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb nº 47039.001988/2022-74.

SILVIA CRISTINA TAVARES DA SILVA

#### PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 641, DE 26 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o Parecer nº 296/2025/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS, DETERMINA:

a instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida à imigrante MARIA ISALTINA PAULA MESTRE GOMES, RNM V4742720, nacional de PORTUGAL, nascido(a) em 21/03/1956, filho(a) de JOSE MANUEL MESTRE, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos. Processo SEI nº 08270.001960/2025-85.

SILVIA CRISTINA TAVARES DA SILVA

#### PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 642, DE 26 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve: DECRETAR a perda da autorização de residência concedida ao imigrante LIN JIE, RNM V302185G, nacional da CHINA, nascido(a) em 13/03/1989, filho(a) de CHEN XAO HON, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos. Processo SEI nº 08704.002175/2025-01.

SILVIA CRISTINA TAVARES DA SILVA

#### PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 643, DE 26 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve: DECRETAR a perda da autorização de residência concedida à imigrante KAMILA MIROSLAWA SIKORA, RNM V717664J, nacional da POLÔNIA, nascido(a) em 12/07/1986, filho(a) de RYSZARD ANDRZEJ SIKORA, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos. Processo SEI nº 08513.000706/2025-60.

SILVIA CRISTINA TAVARES DA SILVA

#### PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 644, DE 26 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve: DECRETAR a perda da autorização de residência concedida ao imigrante YONG LU, RNM G046566R, nacional da CHINA, nascido(a) em 24/09/1981, filho(a) de HUIHUI LU, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos. Processo SEI nº 08084.001669/2025-12.

SILVIA CRISTINA TAVARES DA SILVA

